



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO N.º 15.080, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Convoca o X Congresso do Orçamento Participativo, constitui sua comissão organizadora e comissão relatora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o X Congresso do Orçamento Participativo de Vitória Conquista – BA, a realizar-se no dia 08 de junho de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 2º O X Congresso do Orçamento Participativo desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "Desenvolvimento, Qualidade de Vida e Oportunidades", envolvendo aspectos das políticas orçamentárias e a prestação de obras e serviços para os munícipes.

Art. 3º O X Congresso do Orçamento Participativo terá as seguintes finalidades:

- I. Propor diretrizes para as Políticas Orçamentárias, sociais e públicas para o Município;
- II. Proporcionar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, envolvendo as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação a fim de que sejam enfrentados os problemas existentes na cidade;
- III. Discutir e deliberar, juntamente com a população, sobre as reivindicações e propostas de todos os Bairros e Distritos rurais de Vitória da Conquista;



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO N.º 15.080, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

IV. Eleger os membros do Conselho do Orçamento Participativo, para o período de 2013 a 2015;

Art. 4º O X Congresso do Orçamento Participativo será presidido pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo Prefeito;

Art. 5º As despesas, decorrentes da realização do X Congresso do Orçamento Participativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício;

Art. 6º O X Congresso do Orçamento Participativo obedecerá todas as normas e critérios estabelecidos pelo Regimento do Orçamento Participativo, elaborado e aprovado pelo atual Conselho do Orçamento Participativo.

Art. 7º Ficam constituídas, da maneira abaixo indicada, as comissões para efetuar o planejamento, organização e a execução do X Congresso do Orçamento Participativo.

I. Comissão de Organização:

- a) Edwaldo Alves Silva;
- b) João Alberto Rodrigues;
- c) Josezito Ferreira dos Santos;
- d) Edgar Borges Costa;
- e) José Cerqueira Costa;
- f) Lucas Hipólito dos Santos;
- g) Tiago Santos Pinheiro;
- h) Dorivaldo Santos Silva;
- i) Suzinete Santos Bomfim Almeida;
- j) Zenaide Oliveira Alves;
- k) José Raimundo Fernandes.



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO N.º 15.080, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

II. Comissão Relatora:

- a) Edilaine Santos Azevedo;
- b) Gilcelia Costa Nascimento;
- c) Idelzito Sousa Rocha;
- d) Luciana Oliveira Souza;
- e) Ely Goretti Sales Evangelista;
- f) Vivaldo Silva Santos;
- g) Maria de Fátima Amorim
- h) Talita Alves dos Santos.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de março de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito Municipal